



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO Nº 22/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 20 de 22 de maio de 2.009, que “ALTERA O PPAG APROVADO PARA O PERÍODO 2006 A 2009 INCLUINDO-SE NOVA DESPESA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 20/2.009, que dispõe sobre a Alteração do PPAG aprovado para o período 2006 a 2009.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS:

O Projeto não infringe o artigo 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2.000, que dispõe sobre a matéria.

Além do que vai se enquadrar na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2.009, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No caso em tela temos um Projeto pautado nos princípios da legalidade.

É o nosso parecer, sub censura.

Flaviano de Pinho Matos
Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Lidiâne Maia Vasconcelos de Souto OAB/MG 117.257
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.